



DELIBERAÇÃO Nº 072/2022 – CEDCA/PR

Considerando o Comitê Interinstitucional de Apoio à Política de Atendimento do Adolescente em Conflito com a Lei e inserido no Sistema Socioeducativo;

Considerando o Comitê Interinstitucional de Ações Protetivas destinadas à população infantojuvenil acolhidas e vítimas de violência no período da pandemia COVID-19;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente ordinariamente reunido em 08 de Dezembro de 2022;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da assinatura nos seguintes ATOS com a ratificação da representação nos Comitês:

I - Ato Conjunto Interinstitucional do Comitê Interinstitucional de Apoio à Política de Atendimento do Adolescente em Conflito com a Lei;

- a) Representação governamental - Órgão Gestor Estadual da Política da Criança e do Adolescente via o Departamento Socioeducativo;
- b) Representação da Sociedade Civil - Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS.

II - Ato Conjunto Interinstitucional do Comitê de Ações Protetivas destinadas à população infantojuvenil acolhidas e vítimas de violência no período da pandemia COVID-19

- a) Órgão Estadual Gestor da Política da Criança e do Adolescente via o Departamento de Assistência Social;
- b) Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS.

Art.2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Dezembro de 2022.


Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR